



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO

ACTA Nº. 27/97

DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE VINTE E QUATRO DE SETEMBRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE

Aos vinte e quatro dias do mês de Setembro de mil novecentos e noventa e sete, nesta cidade de Montijo, nos Paços do Município, compareceram para a reunião extraordinária, os membros desta Câmara Municipal, os Excelentíssimos Senhores:

PRESIDENTE: JACINTA MARIA PENICHE RICARDO

**VEREADORES: FLAUSINO ALEXANDRE BARRADAS
HONORINA MARIA PEREIRA SILVESTRE DE LIMA LUIZI
JACINTO GUILHERME RAMOS DIAS PEREIRA
JOAQUIM JOSÉ DUARTE FERREIRA
JOSÉ MANUEL GOMES EVANGELISTA
JOSÉ HENRIQUE SERRA DA GRAÇA**

Às dezanove horas e trinta minutos com a presença do Director do Departamento Administrativo e Financeiro, doutor José António Monteiro da Cunha a senhora Presidente assumiu a Presidência e ocuparam os seus lugares os respectivos membros presentes.

Em seguida procedeu-se à apreciação e deliberação dos assuntos referentes ao período de

ORDEM DO DIA

I - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

1 - PROPOSTA Nº. 794/97 - QUINTA ALTERAÇÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES E ORÇAMENTO PARA O ANO DE 1997 - Dispõe o artº. 31º., nº. 1 que "Para ocorrer a despesas inadiáveis não previstas ou insuficientemente dotadas poderão efectuar-se ... Alterações Orçamentais" que se reputarem necessárias. Assim:
- Considerando a necessidade de se efectuar a 5ª. Alteração ao Plano de Actividades e Orçamento com vista a reforçar as verbas constantes no documento anexo, PROPONHO: Que este Executivo Municipal delibere favoravelmente a 5ª. Alteração ao Plano de Actividades e Orçamento, ao abrigo do artº. 31º., nº.



2 do Decreto-Lei n.º 341/83 de 21 de Julho. (Proposta subscrita pela senhora Presidente).-----

Deliberação: Aprovada com três votos a favor da Coligação Democrática Unitária e quatro abstenções do Partido Social Democrata e Partido Socialista.---

2 - **PROPOSTA N.º 795/97 - ACTUALIZAÇÃO DA RENDA DO IMÓVEL SITO NA RUA JOÃO GAMA LOBO EM MONTIJO ONDE FUNCIONA O ARQUIVO HISTÓRICO** - O Município de Montijo é titular do arrendamento de uma fracção do prédio sito na Rua João Gama Lobo em Montijo, onde funciona o Arquivo Histórico, cujo proprietário é a Sr.ª Maria Helena Silva. A renda mensal é de Esc: 32.246\$00. Pela carta registada nesta Câmara Municipal sob o n.º 9725 de 4.9.97 vem a proprietária solicitar a respectiva actualização em conformidade com o coeficiente de actualização publicado na Portaria n.º 616-A/96 de 30 de Outubro. Assim: Considerando que o aumento requerido está de acordo com a legislação atrás referenciada, **PROPONHO**: 1 - Que esta Câmara Municipal delibere favoravelmente a actualização em causa, aumentando a renda para o montante de Esc: 33.116\$00 por aplicação do coeficiente de 1,027 constante da referida Portaria. 2 - Que o referido aumento de renda produza efeitos a partir do próximo dia 1 de Outubro do corrente ano. (Proposta subscrita pela senhora Presidente).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

II - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

1 - **PROPOSTA N.º 796/97 - CELEBRAÇÃO DE CONTRATO A TERMO CERTO PELO PERÍODO DE SEIS MESES PARA A CATEGORIA DE GUARDA** - Considerando que o funcionário Paulo Alexandre da Luz Mendes, Vigilante de Jardins, foi aposentado compulsivamente na sequência de processo disciplinar; Considerando que deverá ser assegurado o normal funcionamento de vigilância do parque nos turnos previamente definidos; Considerando ainda o disposto no n.º 2 do art.º 2.º do Decreto-Lei n.º 409/91 de 17/10 em que se refere que compete ao órgão executivo ou ao respectivo presidente se para o efeito tiver poderes delegados, gerir a dotação global necessária à celebração de contrato a termo certo. **PROPONHO** o seguinte: Que se faça contrato de trabalho a termo certo para a categoria de Guarda, pelo período de 6 meses a partir do próximo dia 1 de Outubro do corrente ano, com o seguinte senhor: Dionísio Vieira Tavares. Que nos termos do art.º 2.º do Decreto-Lei n.º 409/91 de 17/10 a Câmara delibere autorizar a realização da despesa, respectivamente na seguinte rubrica: 05.02. - Divisão de Serviços Urbanos e Ambiente - 01.01.-03.01. - Pessoal com contrato de trabalho a termo certo. Valor do contrato: 491.660\$00. Valor global da rubrica: 9.562.000\$00. (Proposta subscrita pelo senhor Vereador Serra da Graça).-----



Deliberação: Aprovada por três votos a favor da Coligação Democrática Unitária e quatro abstenções do Partido Social Democrata e Partido Socialista.---

III - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO

1 - PROPOSTA Nº. 715/97 - RATIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE 13 DE AGOSTO RESPEITANTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA FISCALIZAÇÃO DA EMPREITADA DE "CONSTRUÇÃO DA ETAR II - SEIXALINHO - ADJUDICAÇÃO" - Proponho que a Câmara Municipal delibere ratificar a deliberação do Conselho de Administração de 13 de Agosto de 1997, titulada pela proposta nº. 174/97, que se anexa e se dá por reproduzida, nos termos e pelos fundamentos dela constantes. (Proposta subscrita pela senhora Presidente).-----

Deliberação: Aprovada por três votos a favor da Coligação Democrática Unitária e quatro abstenções do Partido Social Democrata e Partido Socialista.---

IV - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

OBRAS PARTICULARES

1 - LOTEAMENTOS URBANOS

REGULADOS PELO DECRETO-LEI Nº. 448/91 DE 29 DE NOVEMBRO

a) PROPOSTA Nº. 797/97 - PROCESSO I-2/94 - ASSOCIAÇÃO DE PROPRIETÁRIOS PARA RECUPERAÇÃO DO BAIRRO DO ARCE - ESTRADA NACIONAL 11 E ESTRADA MUNICIPAL DO ARCE - SARILHOS GRANDES - Trata-se de um loteamento para a recuperação de um bairro de génese ilegal, que em tempo foi aprovado, mas deixado caducar. Considerando que a CCRLVT deu prévia autorização de acordo com o Decreto nº. 9/93. Considerando que o estudo respeita o previsto no PDM para o Bairro. Considerando que foram apresentados em 1984 vários projectos das especialidades, nomeadamente: Arruamentos; Rede de águas residuais; Rede de águas; Electricidade. De acordo com o parecer emitido pelos SMAS às redes de águas e esgotos residuais ainda se mantém com actualidade. De acordo com o parecer emitido pelo DOMA o projecto de arruamentos, deverá ter algumas rectificações conforme há transmitido à Associação de Proprietários do Bairro em 21/08/97 - Notificação nº. 1937/97. Considerando que em tempo foi aprovado o projecto de electricidade para o bairro pela EDP, existindo inclusivé um PT instalado. **PROPONHO: A aprovação do estudo de loteamento do Bairro do Arce, devendo no prazo de um ano apresentar os seguintes projectos para completar o processo: Telecomunicações; Gás; Elementos em falta do projecto de arruamentos conforme notificação nº. 1937/97 de 21/08/97; Rede de águas pluviais. (Proposta subscrita pela senhora Presidente).-----**

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

2 - CONSULTAS DE OBRAS

a) PROPOSTA Nº. 798/97 - PROCESSO E-58/96 - MARIA JOSÉ REPAS MARQUES RELÓGIO - RUA COMANDANTE FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR E TRAVESSA



SERPA PINTO - MONTIJO - POSSIBILIDADE DE CONSTRUÇÃO DE UM PRÉDIO DE QUATRO PISOS - É apresentada uma solução consequência da deliberação da reunião de Câmara de 17 de Julho de 1996 que definiu as condições para a intervenção que a requerente pretende efectuar. De um modo geral a proposta apresentada respeita as normas regulamentares em vigor, prevendo o alinhamento na Rua Comandante Francisco da Silva Junior com as construções já existentes e um recuo de 2,00 na Travessa Serpa Pinto para o alargamento desta via, cumprindo assim o anteriormente deliberado. O terreno pertence de acordo com o PDM às "Áreas Urbanas" - Área Urbanizada Mista Consolidada, cumprindo o estudo agora apresentado os parâmetros urbanísticos definidos no Regulamento do PDM. Face ao perfil previsto para a Travessa Serpa Pinto da ordem dos 8,00 m considera-se que os edifícios não deverão ter mais do que 2 pisos + recuado. **PROPONHO:** A emissão de parecer favorável devendo cumprir os seguintes requisitos: 1 - A construção na Travessa Serpa Pinto terá 2 pisos mais andar recuado. 2 - A construção na Rua Comandante Francisco da Silva Júnior deverá ter 4 pisos, podendo haver aproveitamento do desvão da cobertura. 3 - A cave deverá destinar-se unicamente a estacionamento. (Proposta subscrita pela senhora Presidente).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

b) PROPOSTA N.º 799/97 - PROCESSO E-125/97 - LIBERTO MANUEL DOS SANTOS MATOS - RUA CIDADE DE PONTA DELGADA, 104 - MONTIJO - POSSIBILIDADE DE ABERTURA DE UMA CHARCUTARIA COM VENDA DE PÃO - Solicita o requerente viabilidade de abertura de uma charcutaria com venda de pão, para o local supracitado. Considerando as características do espaço e do envolvente. **PROPONHO:** A emissão de parecer favorável. (Proposta subscrita pela senhora Presidente).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

c) PROPOSTA N.º 800/97 - PROCESSO E-135/97 - MARIA DAS DORES BRAZ HORTA SANCHO - RUA MIGUEL PAIS, N.º 67 E 69 - MONTIJO - POSSIBILIDADE DE ABERTURA DE UM STAND DE AUTOMÓVEIS PARA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, OFICINA E ESTAÇÃO DE SERVIÇO - É solicitada viabilidade para abertura de um stand de automóveis para comércio de automóveis, peças e acessórios, oficina e estação de serviço para a Rua Miguel Pais, n.ºs. 67 e 69 - Montijo. Num dos espaços agora objecto da presente viabilidade está a funcionar como oficina de reparação e estação de serviço há alguns anos. É solicitada a abertura de um stand, que se integra na zona, não devendo haver grandes implicações na modificação das fachadas. **PROPONHO:** A emissão de parecer favorável à manutenção da oficina e da estação de serviços como tem estado a funcionar num dos espaços e no outro a abertura de um stand, com serviços de apoio na zona tardoz do estabelecimento, devendo



7

Liv. 5
Fls. 237

apresentar projecto das alterações a efectuar. (Proposta subscrita pela senhora Presidente).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

d) PROPOSTA N.º 801/97 - PROCESSO E-140/97 - JOSÉ MANUEL CARREGOSA REBELO - ESTRADA NACIONAL 11, N.º 10 - SARILHOS GRANDES - POSSIBILIDADE DE MUDANÇA DE USO DE PEIXARIA PARA TALHO - Tratando-se de um simples pedido de mudança de peixaria para talho. Considerando que o edifício reúne condições para o exercício da actividade e atendendo à actividade pretendida. **PROPONHO: A emissão de parecer favorável. (Proposta subscrita pela senhora Presidente).-----**

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

3 - PROJECTO DE ARQUITECTURA

a) PROPOSTA N.º 802/97 - PROCESSO A-289/95 - ANTÓNIO JOAQUIM LAVADO BARRINHO - RUA DO FORTE - MONTIJO - CONSTRUÇÃO DE UM IMÓVEL DE TRÊS PISOS - É apresentado um projecto para construção de um imóvel de dois pisos com aproveitamento do desvão da cobertura para um terreno com a área de 75,10 m² localizada no Beco do Forte em Montijo, em substituição da construção existente. A CCRLVT deu prévia autorização nos termos do Decreto n.º 9/93 de 18 de Março. O terreno situa-se num Beco, junto à Praça da República e a construção prevista substituirá uma construção antiga, que normalmente estão em más condições de habitabilidade e pertence às áreas urbanas da cidade de Montijo. É proposto ocupar 100% do terreno, prevendo o PDM no seu regulamento uma ocupação máxima de 60%. Considerando a pequena área da parcela de terreno e que a mesma já se encontra totalmente ocupada, o que acontece em todas as áreas antigas de qualquer cidade. **PROPONHO: A aprovação do projecto de arquitectura devendo no prazo de 180 dias apresentar os seguintes projectos: Projecto de estabilidade em duplicado. Projecto de instalação de gás em duplicado. Projecto de isolamento térmico em duplicado. Projecto das redes interiores de águas e esgotos em duplicado. Projecto de instalações eléctricas ou ficha electrotécnica em quadruplicado. Projecto de rede telefónica em quadruplicado. Pormenores de ventilação dos W.C. e evacuação de fumos das cozinhas. Peças desenhadas do projecto de arquitectura com a previsão de corpos balanceados de 0,50m atendendo à pequena largura do Beco. (Proposta subscrita pela senhora Presidente).-----**

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

5 - PEDIDOS DE LICENCIAMENTO

a) PROPOSTA N.º 803/97 - PROCESSO A-313/95 - JOAQUIM DA SILVA BRONZE - ESTRADA DOS PAULINOS - SARILHOS GRANDES - LEGALIZAÇÃO DE UM EDIFÍCIO DE R/C COM 2 MORADIAS GEMINADAS E REMODELAÇÃO DO MURO DE VEDAÇÃO - Solicita o requerente licença por 2 meses para a legalização de um edifício de r/c com 2 moradias geminadas e remodelação do muro de veda-



ção para o local supracitado. Considerando que o projecto de arquitectura foi aprovado. Considerando que o processo se encontra em condições de ser licenciado. **PROPONHO:** 1 - O licenciamento da obra, devendo apresentar os seguintes elementos: (n.º 1 do art.º 21.º do Decreto-Lei n.º 445/91 com as alterações do Decreto-Lei n.º 250/94). - Livro da obra (no acto do licenciamento). - Apólice de seguro (no acto do licenciamento). (Proposta subscrita pela senhora Presidente).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

b) PROPOSTA N.º 804/97 - PROCESSO A-57/97 - MANUEL DE JESUS FERRO PORFIRIO - RUA DO CASTELO - CANHA - ABERTURA DE UM PORTÃO - Solicita o requerente licença por um mês para a abertura de um portão para o local supracitado. Considerando que o projecto de arquitectura foi aprovado. Considerando que o processo se encontra em condições de ser licenciado. **PROPONHO:** 1 - O licenciamento da obra, devendo apresentar os seguintes elementos: (n.º 1 do art.º 21.º do Decreto-Lei n.º 445/91 com as alterações do Decreto-Lei n.º 250/94). - Livro da obra (no acto do licenciamento); - Apólice de seguro (no acto do licenciamento). (Proposta subscrita pela senhora Presidente).---

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

c) PROPOSTA N.º 805/97 - PROCESSO A-94/97 - CARLOS ALBERTO ANACLETO GALVÃO - CRAVEIRA DO SUL - PEGÕES VELHOS - CONSTRUÇÃO DE UMA MORADIA UNIFAMILIAR DE 1 PISO - Solicita o requerente licença por 12 meses para a construção de uma moradia unifamiliar de um piso para o local supracitado. Considerando que o projecto de arquitectura foi aprovado. Considerando que o processo se encontra em condições de ser licenciado. **PROPONHO:** 1 - O licenciamento da obra, devendo apresentar os seguintes elementos: (n.º 1 do art.º 21.º do Decreto-Lei n.º 445/91 com as alterações do Decreto-Lei n.º 250/94). - Livro da obra (no acto do licenciamento); - Apólice de seguro (no acto do licenciamento). (Proposta subscrita pela senhora Presidente).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

d) PROPOSTA N.º 806/97 - PROCESSO A-156/97 - EMILIO BENITO BISCA E OUTRO - RUA TENENTE VALADIM, N.º 49 - MONTIJO - LEGALIZAÇÃO DE UM IMÓVEL - Solicitam os requerentes licença por um mês para a legalização de um imóvel, para o local supracitado. Considerando que o projecto de arquitectura foi aprovado. Considerando que o processo se encontra em condições de ser licenciado. **PROPONHO:** 1- O licenciamento da obra, devendo apresentar os seguinte elementos: (n.º 1 do art.º 21.º do Decreto-Lei n.º 445/91 com as alterações do Decreto-Lei n.º 250/94). - Livro da obra (no acto do licenciamento); - Apólice de Seguro (no acto do licenciamento). (Proposta subscrita pela senhora Presidente).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----



7

Liv. 5
Fls. 238

e) **PROPOSTA N.º 807/97 - PROCESSO P-12/97 - A. BARATA E T. PONTES, LD.ª - RUA ALMIRANTE CÂNDIDO DOS REIS, 60 - MONTIJO - INSTALAÇÃO DE UM TOLDO** - Solicita a requerente licença por um mês para a instalação de um toldo, para o local supracitado. Considerando que o projecto de arquitectura foi aprovado. Considerando que o processo se encontra em condições de ser licenciado. **PROPONHO:** 1- O licenciamento da obra, devendo apresentar os seguintes elementos: (n.º 1 do art.º 21.º do Decreto-Lei n.º 445/91 com as alterações do Decreto-Lei n.º 250/94). - Livro da obra (no acto do licenciamento); - Apólice de seguro (no acto do licenciamento). (Proposta subscrita pela senhora Presidente).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

5 - DIVISÃO DE HABITAÇÃO

a) **PROPOSTA N.º 808/97 - PROCESSO FH-4/97 - CENTRO SÓCIO DESPORTIVO DA CANEIRA - ADJUDICAÇÃO E NOMEAÇÃO DE FISCAL** - Considerando a deliberação de Câmara de 97.07.09 que aprovou a abertura de concurso limitado sem apresentação de candidaturas para a execução da obra em epígrafe. Considerando as actas do acto público do concurso e de apreciação de propostas. Considerando que das oito empresas convidadas, só apresentaram propostas as seguintes: BETACIL - Construções, Ld.ª.; NÍVEL UM - Construções, Ld.ª.. Considerando que: 1 - Os fundamentos constantes do relatório elaborado pela Comissão de Análise; 2 - A proposta de mais baixo preço é a do concorrente Nível Um - Construções, Ld.ª.; 3 - Esta obra enquadra-se no Plano de Actividades para 1997 sob o código 05.01.05.03. 4 - No concurso limitado sem apresentação de candidaturas não se realiza a audiência prévia dos interessados, porquanto por via do artigo 118.º do Decreto-Lei n.º 405/93 de 10 de Dezembro, a adjudicação recairá obrigatoriamente na proposta de preço mais baixo, pelo que tratando-se de norma imperativa e não havendo qualquer efeito útil na realização da audiência prévia, esta fase procedimental é desnecessária e inconsequente. **PROPONHO:** a) A adjudicação da obra à empresa Nível Um - Construções, Ld.ª. pelo preço de 18.411.794\$00 (dezoito milhões quatrocentos e onze mil, setecentos e noventa e quatro escudos) a que acresce IVA à taxa legal em vigor. b) A designação da sr.ª Eng.ª Ana Maria da Costa Martins, técnica superior estagiária desta autarquia, para fiscalizar a execução dos trabalhos nos termos do art.º 160.º do Decreto-Lei n.º 405/93 de 10 de Dezembro, a qual será substituída nas suas ausências ou impedimentos pelo sr. José Joaquim Faria Cavaco, técnico adjunto especialista de 1.ª classe, desta autarquia. (Proposta subscrita pela senhora Presidente).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

b) **PROPOSTA N.º 809/97 - PROCESSO FH-5/97 - CENTRO SÓCIO DESPORTIVO DO ESTEVAL - ADJUDICAÇÃO E NOMEAÇÃO DE FISCAL** - Considerando a delibe-



ração de Câmara de 97.07.09 que aprovou a abertura de concurso limitado sem apresentação de candidaturas para a execução da obra em epígrafe. Considerando as actas do acto público do concurso e de apreciação de propostas. Considerando que das oito empresas convidadas, só apresentaram propostas as seguintes: BETACIL - Construções, Ld^a.; NÍVEL UM - Construções, Ld^a.. Considerando que: 1 - Os fundamentos constantes do relatório elaborado pela Comissão de Análise; 2 - A proposta de mais baixo preço é a do concorrente Nível Um - Construções, Ld^a.; 3 - Esta obra enquadra-se no Plano de Actividades para 1997 sob o código 05.01.03.01.; 4 - No concurso limitado sem apresentação de candidaturas não se realiza a audiência prévia dos interessados, porquanto por via do artigo 118º. do Decreto-Lei nº. 405/93 de 10 de Dezembro, a adjudicação recairá obrigatoriamente na proposta de preço mais baixo, pelo que tratando-se de norma imperativa e não havendo qualquer efeito útil na realização da audiência prévia, esta fase procedimental é desnecessária e inconsequente. **PROPONHO:** a) A adjudicação da obra à empresa Nível Um - Construções, Ld^a. pelo preço de 18.411.794\$00 (dezoito milhões quatrocentos e onze mil, setecentos e noventa e quatro escudos) a que acresce IVA à taxa legal em vigor. b) A designação da sr^a. Eng^a. Ana Maria da Costa Martins, técnica superior estagiária desta autarquia, para fiscalizar a execução dos trabalhos nos termos do artº. 160º. do Decreto-Lei nº. 405/93 de 10 de Dezembro, a qual será substituída nas suas ausências ou impedimentos pelo sr. José Joaquim Faria Cavaco, técnico adjunto especialista de 1^a. classe, desta autarquia. (Proposta subscrita pela senhora Presidente).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

5 - ASSUNTOS DIVERSOS

a) **PROPOSTA Nº. 793/97 - PROCESSO L-9/96 - INSTALAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE QUIOSQUES NA CIDADE DE MONTIJO** - Em 27/08/97 foi celebrada escritura de Concessão de um Quiosque, sito na Av^a. Dr. Paulino Gomes, a Poente do Palácio da Justiça em Montijo, à Sr^a. Maria Luisa Amador Filipe de Castro. Considerando que existe um estudo para arranjos exteriores para o local ou seja a poente do Palácio da Justiça. **PROPONHO:** Que seja autorizada a construção do referido quiosque a nascente do Palácio da Justiça. (Proposta subscrita pela senhora Presidente).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

A Câmara deliberou ainda, nos termos dos números 3 e 4 do artigo 27º. do Código do Procedimento Administrativo, aprovar em minuta a parte referente às deliberações tomadas. E não havendo mais nada a tratar foi pela senhora Presidente encerrada a reunião eram vinte e uma horas da qual se lavrou a presente acta que vai ser assinada.-----



E eu, Fra' António Cunha, Director do Departamento Administrativo e Financeiro a mandei escrever, subscrevo e assino.-----

A Presidente da Câmara

Jacinta Ricardo
Jacinta Ricardo